

PORTARIA TIMBOPREV N° 35, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Liria Pereira dos Santos.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **LIRIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, nascida em 04 de junho de 1957, portadora do CPF sob n° 399.906.219-34, RG n° 981.119, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, Referência Salarial GA-35, matrícula n° 4041238-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.231,20 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos), sem direito a paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 24/2020, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de junho de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV